



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de passagens molhadas em diversas localidades do Município de Barbalha/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Barbalha/CE, e de outro

.....

O MUNICÍPIO DE Barbalha, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Roberto Wagner Leite Machado, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado ..... estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF n.º ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.06.26.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO**

1.1 - Ficam convencionadas as designações de CONTRATANTE para o(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, e de CONTRATADA para ....., e de FISCALIZADOR para representante da Prefeitura Municipal de Barbalha, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de passagens molhadas em diversas localidades do Município de Barbalha/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL**

3.1 - A CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ ..... (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

**CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Barbalha, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;



# Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;  
c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargo.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;  
b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;  
c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

## CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

## CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
16	00	26.782.0710.1.035	4.4.90.51.00

## CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2019, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 12 meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

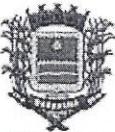
7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.  
b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.  
c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

## CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.



# Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barbalha.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Barbalha caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas pecuniárias, conforme segue;

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

## CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;



# Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;  
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

## CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

## CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

## CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

## CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Barbalha - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

Barbalha/CE, .....

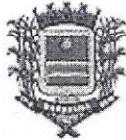


Roberto Wagner Leite Machado  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras  
CONTRATANTE

CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

- 1) ..... CPF n.º .....
- 2) ..... CPF n.º .....



## AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços

Tipo - Menor Preço

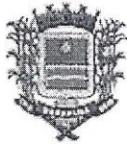
Edital Nº 2018.06.26.1

**Objeto da Licitação:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de passagens molhadas em diversas localidades do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 16 de Julho de 2018 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 26 de Junho de 2018.

Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves  
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Barbalha  
Governo Municipal  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

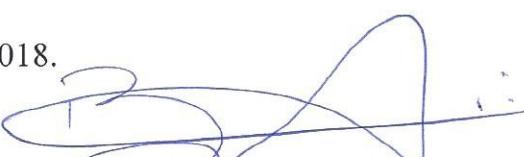


## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

### **Tomada de Preços Nº 2018.06.26.1**

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços Nº 2018.06.26.1, cuja abertura está prevista para o dia 16 de Julho de 2018 às 09:00 horas, para o **OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de passagens molhadas em diversas localidades do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 26 de Junho de 2018.



Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves  
Responsável pela Publicação

acordo com o que determina o artigo "2º da Lei nº 3865/93" e "alterações" posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação nº 2018-06-19-001, nem ratifica ou declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação de show artístico da Banda Legião de Cristo no São Gonçalo Junto no Município de São Gonçalo do Amarante/CE, 19 de junho de 2018. Maria Vénus de Andrade Cunha-Secretaria Interina de Cultura e Turismo.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Termo de Ratificação: A Secretaria Interna de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, Sra. Maria Vénus de Andrade Cunha, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8665/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação nº 2018-06-12-001, nem ratifica ou declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação de show artístico do Cantor Luan Santana para apresentação no São Gonçalo Junto no Município de São Gonçalo do Amarante/CE, 15 de junho de 2018. Maria Vénus de Andrade Cunha-Secretaria Interna de Cultura e Turismo.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Extrato do Instrumento Contratual A Ordinanciada de Despesa da Secretaria de Cultura e Turismo torna público para conhecimento dos interessados, que foi Revogada, os termos do artigo 49, da Lei 8.665/93, a Convenção Pública nº 2018-06-25-001, a saber: Unidade Administrativa: Secretaria de Cultura e Turismo. Objeto: Contratação de show artístico da Banda Noda de Ceu para apresentação no São Gonçalo Junto, no Município de São Gonçalo Junto, no Distrito de Araripe-CE, Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Contratado(a): José Carlos Pereira Eventos - ME. Assina pelo(a) Contratada(s): José Carlos Pereira, Assina pelo(a) Contratado(s): Maria Vénus de Andrade Cunha. Junho de 2018. Wilsiane Soares de Oliveira-Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Revogação da Licitação" Convenção Pública nº 2018-06-22-001. O Município de Aquiraz, através da Secretaria de Infraestrutura, por intermédio da Comissão da Secretaria de Cultura e Turismo torna público para conhecimento dos interessados, que foi Revogada, os termos do artigo 49, da Lei 8.665/93, a Convenção Pública nº 2018-06-25-001, a saber: Unidade Administrativa: Secretaria de Desenvolvimento Social, para a contratação de serviços de assistência social, direcionados ao atendimento à comunidade, no Distrito de Aquiraz, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Contratado(a): D'SPÁ Produções, Eventos e Serviços LTDA, Assina Pelo(a) Contratado(a): Márcio Bonfim Rodrigues Nicolia, Assina Pelo(a) Contratado(a): Maria Vénus de Andrade Cunha. 20 de junho de 2018. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Extrato do Instrumento Contratual A Ordinanciada de Despesa da Secretaria de Cultura e Turismo torna público o exerto do contrato, decorrente do processo de inexigibilidade de licitação nº 2018-06-19-001 a saber: Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos-CNPJ: 07.523.186/001-02; Contratada(s): Zona Norte Construções LTDA - CNPJ: 07.523.186/001-02; Objeto: Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil, para execução das Obras de implantação da Pavimentação Asfáltica do Trecho: Ibapina (Seja) até o Distrito Alto Lindo, conforme Projeto Básico. Verificado(s): Zona Norte Construções LTDA, com o valor total de R\$ 934.215,39 (Cinco Milhões, Novecentos e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Quinze Reais e Trinta e Nove Centavos). Conforme mapa comparativo anexo aos autos. Horologo a Licitação na forma da Lei nº 8.665/93. Marcelo Rosendo Cesar Junior, 22 de junho de 2018. Wilsiane Soares de Oliveira - CE, 22 de Junho de 2018..-José Marcio Rocha Lihares-Comissão de Licitação - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Revogação da Licitação" Convenção Pública nº 2018-06-22-001, a saber: Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos-CNPJ: 5.932.215,39 (cinco milhão, duzentos e quarenta e quinze reais e trinta e nove centavos); Pagamento: conforme boletins de meiação; Datação Organizadora: Elémento da Despesa: Exercício 2018 Projeto 0901.1545/0402.1.013. Cons. Recup. Pavimentação Asfáltica; Classificação econômica: 4.49.50.51-000 Obras e instalações; Forc: Ibapina/CE; Data da Assinatura: 25 de Junho de 2018; Assista pelo Contratante: Manoel Rosendo Cesar Junior; Assista pelo Contratador: Ursula Aguiar Ramos 25 de Junho de 2018.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Homologação e Adjudicação - Projeto nº 2018-05-02-1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na promoção da realização e divulgação do evento denominado Festa do Carregamento São Paulo/OPovo/Barbalha (Edição 2018), junto ao Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Cultura.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia -Aviso de Convocação para Entrega de Anexo - Pregão Presencial (SRP) Nº 2018-04-11-001. Considerando o item 8.1.1 do Instrumento Convocatório do presente Procedimento Licitatório disponibilizado sobre "Anexo 01 - Modelos de Documentos Catálogos". A Comissão do Pregão 01 do Município de Caucaia/CE, convoca a licitante: Ana Paula Barros de Souza - ME (BIMK - Produto Serviços) - CNPJ/MF: 41.1565.856/001-12. Garimador de serviços licitados que compõem o objeto da licitação, para que no prazo máximo e improrrogável, crete 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste aviso, juntar suas documentações a Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Jérônimo Amaro, nº 386, Centro - Caucaia/CE - CEP 61.600-135, as quais serão arquivadas pela Unidade Gestora. Maiores Informações pelo telefone: (85) 3342-0092 / 3036 - SDS. Caucaia/CE, 25 de junho de 2018. Ana Paula Lima Marques - Progôeira -CP.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Horizonte - Aviso de Julgamento de Proposta - Tomada de Preços nº 002/2018-04-001. A Câmara Municipal de Brejo Santo -CE, através da Secretaria de Planejamento e Orçamento, e Projeto nº 04/2018-04-001, aprovado a contratação para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa, junto à Câmara de Horizonte, classificou-se em 1º lugar a empresa Plan Consultoria e Assessoria EIRELI, de CNPJ.º N° 27.106.177/0001-23, com o valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) como valor total, e abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para intiposse de recurso relativo ao julgamento dos propostas, nos termos do artigo 105, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.665/1993. Horizonte - Estado do Ceará, em 26 de junho de 2018. Thiago Barreto Rosa Gadelha - Presidente da Câmara de Horizonte.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Extrato do nº 4 (Quarto) Termo de Aditivo à Tomada de Preços nº 002/2018-04-001. A Câmara Municipal de Brejo Santo-CE, através da Secretaria de Planejamento e Orçamento, e Projeto Nº 04/2018-04-001, aprovado a contratação para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa, junto à Câmara de Horizonte, classificou-se em 1º lugar a empresa Plan Consultoria e Assessoria EIRELI, de CNPJ.º N° 27.106.177/0001-23, com o valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) como valor total, e abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para intiposse de recurso relativo ao julgamento dos propostas, nos termos do artigo 105, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.665/1993. Horizonte - Estado do Ceará, em 26 de junho de 2018. Thiago Barreto Rosa Gadelha - Presidente da Câmara de Horizonte.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Aviso de Julgamento de Proposta - Tomada de Preços nº 002/2018-04-001. A Câmara Municipal de Brejo Santo-CE, através da Secretaria de Planejamento e Orçamento, e Projeto Nº 04/2018-04-001, aprovado a contratação para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa, junto à Câmara de Horizonte, classificou-se em 1º lugar a empresa Plan Consultoria e Assessoria EIRELI, de CNPJ.º N° 27.106.177/0001-23, com o valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) como valor total, e abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para intiposse de recurso relativo ao julgamento dos propostas, nos termos do artigo 105, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.665/1993. Horizonte - Estado do Ceará, em 26 de junho de 2018. Thiago Barreto Rosa Gadelha - Presidente da Câmara de Horizonte.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Aviso de Julgamento de Proposta - Tomada de Preços nº 002/2018-04-001. A Câmara Municipal de Brejo Santo-CE, através da Secretaria de Planejamento e Orçamento, e Projeto Nº 04/2018-04-001, aprovado a contratação para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa, junto à Câmara de Horizonte, classificou-se em 1º lugar a empresa Plan Consultoria e Assessoria EIRELI, de CNPJ.º N° 27.106.177/0001-23, com o valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) como valor total, e abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para intiposse de recurso relativo ao julgamento dos propostas, nos termos do artigo 105, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.665/1993. Horizonte - Estado do Ceará, em 26 de junho de 2018. Thiago Barreto Rosa Gadelha - Presidente da Câmara de Horizonte.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Aviso de Julgamento de Proposta - Tomada de Preços nº 002/2018-04-001. A Câmara Municipal de Brejo Santo-CE, através da Secretaria de Planejamento e Orçamento, e Projeto Nº 04/2018-04-001, aprovado a contratação para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa, junto à Câmara de Horizonte, classificou-se em 1º lugar a empresa Plan Consultoria e Assessoria EIRELI, de CNPJ.º N° 27.106.177/0001-23, com o valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) como valor total, e abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para intiposse de recurso relativo ao julgamento dos propostas, nos termos do artigo 105, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.665/1993. Horizonte - Estado do Ceará, em 26 de junho de 2018. Thiago Barreto Rosa Gadelha - Presidente da Câmara de Horizonte.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIABA - CE

Torna público que Requerer da Secretaria de Meio Ambiente - SEMACE a Regularização de Licença de Instalação para a Reforma do Hospital Municipal Santa Rosa de Lima, situado na Rua Oliveira da Silva, 121 - Município de Jaguariaba-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - TP nº 002/2018-06-22-001. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - TP nº 002/2018-06-22-001, cujo objeto é a contratação na sede da Prefeitura, Centro, Licitatório na imediada engenharia para execução das obras de construção de passagens, mobiliadas em diversas localidades do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas juntamente ao Edital Convocatório e seus anexos, com referência aos envelopes de Habilidades e Propostas de Preços marcado para o dia 16 de Julho de 2018, às 09:00 (nove horas). Maiores informações de Preços fornecida pela Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. José Norberto Alves Tavares e Adalberto Albuquerque de Paiva Pessoa, respectivamente secretaria e contratação Pública e Financeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - TP nº 002/2018-06-22-001. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - TP nº 002/2018-06-22-001, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de passagens, mobiliadas em diversas localidades do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas juntamente ao Edital Convocatório e seus anexos, com referência aos envelopes de Habilidades e Propostas de Preços marcado para o dia 16 de Julho de 2018, às 09:00 (nove horas). Maiores informações de Preços fornecida pela Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. José Norberto Alves Tavares e Adalberto Albuquerque de Paiva Pessoa, respectivamente secretaria e contratação Pública e Financeira.

Acordo com o que determina o artigo "2º da Lei nº 3865/93" e "alterações" posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação nº 2018-06-19-001, nem ratifica ou declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação de show artístico da Banda Legião de Cristo, no São Gonçalo Junto no Município de São Gonçalo do Amarante/CE, 19 de junho de 2018. Maria Vénus de Andrade Cunha-Secretaria Interina de Cultura e Turismo.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Termo de Ratificação: A Secretaria Interna de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, Sra. Maria Vénus de Andrade Cunha, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8665/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação nº 2018-06-12-001, nem ratifica ou declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação de show artístico do Cantor Luan Santana para apresentação no São Gonçalo Junto no Município de São Gonçalo do Amarante/CE, 15 de junho de 2018. Maria Vénus de Andrade Cunha-Secretaria Interna de Cultura e Turismo.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Revogação da Licitação" Convenção Pública nº 2018-06-22-001. O Município de Aquiraz, através da Secretaria de Infraestrutura, por intermédio da Comissão da Secretaria de Cultura e Turismo torna público para conhecimento dos interessados, que foi Revogada, os termos do artigo 49, da Lei 8.665/93, a Convenção Pública nº 2018-06-25-001, a saber: Unidade Administrativa: Secretaria de Desenvolvimento Social, para a contratação de serviços de assistência social, direcionados ao atendimento à comunidade, no Distrito de Aquiraz, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Contratado(a): Márcio Bonfim Rodrigues Nicolia, Assina pelo(a) Contratado(a): Maria Vénus de Andrade Cunha. 20 de junho de 2018. Wilsiane Soares de Oliveira - CE, 22 de Junho de 2018..-José Marcio Rocha Lihares-Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibapina - Extrato do Contrato Nº: 20180227-Contratante: Município de Ibapina-CE/Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos-CNPJ: 5.932.215,39 (cinco milhão, duzentos e quarenta e quinze reais e trinta e nove centavos); Pagamento: conforme boletins de meiação; Datação Organizadora: Elémento da Despesa: Exercício 2018 Projeto 0901.1545/0402.1.013. Cons. Recup. Pavimentação Asfáltica; Classificação econômica: 4.49.50.51-000 Obras e instalações; Forc: Ibapina/CE; Data da Assinatura: 25 de Junho de 2018; Assista pelo Contratante: Manoel Rosendo Cesar Junior; Assista pelo Contratador: Ursula Aguiar Ramos 25 de Junho de 2018.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Homologação e Adjudicação - Projeto nº 2018-05-02-1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na promoção da realização e divulgação do evento denominado Festa do Carregamento São Paulo/OPovo/Barbalha (Edição 2018), junto ao Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Cultura.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato do Contrato nº 20180626.001 - Tomada de Preços Nº 0506.1/18.** O Município de Poranga – Estado do Ceará, através da Secretaria de Infraestrutura, Recursos Hídricos, Indústria e Comércio torna público o Instrumento Contratual N° 20180626.001 resultante da Tomada de Preços Nº 0506.1/18, cujo objeto se reporta a contratação de empresa para serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades do Município de Poranga – CE. Contratada: Veneza Construções e Serviços EIRELI, CNPJ Nº 13.999.491/0001-78. Valor Homologado R\$ 981.197,70 (Novecentos e Oitenta e Um Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Setenta Centavos); Dotação Orçamentária: 0707.15.434.0332.2.009. Elemento de Despesa: 44.90.51.00 Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias. Assina pelo Contratado: Jaime Alexandre Alves Oliveira da Cruz – Representante Legal; Assina pelo Contratado: Oswaldo Rocha Junior – Ordenador de Despesas; Data da Assinatura: 26 de Junho de 2018. Poranga – CE, 26 de Junho de 2018 – Oswaldo Rocha Junior – Ordenador de Despesas.



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação – Pregão nº 2018.06.26.2.** O Pregoeiro Oficial do Município de Barro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sua sede, Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão nº 2018.06.26.2, cujo objeto é a aquisição de veículos destinados à Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde do Município de Barro/CE, conforme proposta nº 12675.634000/1170-01 do Ministério da Saúde, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação marcado para o dia 10 de Julho de 2018, às 11:00 horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 246, na cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88)3554-1612. Barro/CE, 26 de Junho de 2018. Júlio Cézar Albuquerque de Araújo – Pregoeiro Oficial do Município de Barro/CE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação – Pregão nº 2018.06.26.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Barro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sua sede, Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão nº 2018.06.26.1, cujo objeto é a aquisição de recarga de Gás Liqueffeito de Petróleo – GLP, destinado ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Barro/CE, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação marcado para o dia 10 de Julho de 2018, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 246, na cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88)3554-1612. Barro/CE, 26 de Junho de 2018. Júlio Cézar Albuquerque de Araújo – Pregoeiro Oficial do Município de Barro/CE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Extrato do Instrumento Contratual.** A Ordenadora de Despesa da Secretaria de Cultura e Turismo torna público o extrato do contrato, decorrente do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2018.06.12.001, a saber: Unidade Administrativa: Secretaria de Cultura e Turismo. Dotação Orçamentária Nº 1301.13.392.0039.2.132, elemento de despesas 33.90.39.00 fonte 001. Objeto: contratação de show artístico do Cantor Luan Santana para apresentação no São Gonçalo Junino no Município de São Gonçalo do Amarante-CE. Valor Global: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Contratado (a): LS Music Produções Artísticas LTDA. Assina pelo(a) Contratado(a): Amarildo Aparecido de Santana. Assina pelo(a) Contratante: Maria Vénus de Andrade Cunha. 15 de junho de 2018. Wilsiane Soares de Oliveira-Presidente da Comissão de Permanente de Licitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Extrato do Instrumento Contratual.** A Ordenadora de Despesa da Secretaria de Cultura e Turismo torna público o extrato do contrato, decorrente do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2018.06.20.001, a saber: Unidade Administrativa: Secretaria de Cultura e Turismo. Dotação Orçamentária Nº 1301.13.392.0039.2.132, elemento de despesas 33.90.39.00 fonte 001. Objeto: Contratação de show artístico da Dupla Pedro e Benício para apresentação no São Gonçalo Junino no Município de São Gonçalo do Amarante-CE. Valor Global: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Contratado (a): PB Edições Musicais LTDA. Assina pelo(a) Contratado(a): Celso Luis Aires Barreira. Assina Pelo(a) Contratante: Maria Vénus de Andrade Cunha. 21 de junho de 2018. Wilsiane Soares de Oliveira-Presidente da Comissão de Permanente de Licitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Extrato do Instrumento Contratual.** A Ordenadora de Despesa da Secretaria de Cultura e Turismo torna público o extrato do contrato, decorrente do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2018.06.19.001, a saber: Unidade Administrativa: Secretaria de Cultura e Turismo. Dotação Orçamentária Nº 1301.13.392.0039.2.132, elemento de despesas 33.90.39.00 fonte 001. Objeto: Contratação de show artístico da Banda Lagosta Bronzada para apresentação no São Gonçalo Junino no Município de São Gonçalo do Amarante-CE. Valor Global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Contratado (a): DS&A Produções, Eventos e Serviços LTDA. Assina Pelo(a) Contratado(a): Marcio Bonfim Rodrigues Nicolau. Assina Pelo(A) Contratante: Maria Vénus de Andrade Cunha. 20 de junho de 2018. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da Comissão de Permanente de Licitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2018.06.25.004.** A Prefeitura de Caucaia, localizada na Av. Coronel Correia, 1073 – Parque Soledade - Caucaia/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 2018.06.25.004, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos para urbanização de praças (maquinários esportivos adulto e mobiliário urbano), com instalação e montagem para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura em diversas localidades do Município de Caucaia/CE, que se realizará no dia 11 de julho de 2018 (11/07/2018), às 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público de 08:00 às 12:00 horas ou pelo portal do TCE <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Caucaia/CE, 26 de junho de 2018. Thaisa Maria Silva - Pregoeira(a).

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato do Instrumento Contratual.** A Secretaria de Saúde do Município de Independência - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº SS-PP010/18; Unidade Administrativa: Secretaria Saúde. Objeto: aquisição de material de expediente e informática, tudo conforme Anexo I do edital, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Independência. Dotação Orçamentária e Elemento de Despesas: 0401.10.301.1001.2.009, 0401.10.302.1003.2.011 e 0401.10.122.1010.2.007 e Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Empresa Contratada e Valor do contrato: Francisco G da Silva EPP, R\$ 89.552,00. Vigência do Contrato: da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2018. Assina pela Contratada: Francisco Gomes da Silva. Assina pela Contratante: Antonia Izelda de Araujo Maia. Independência - Ceará, 21 de junho de 2018.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – TP nº 2018.06.26.1.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2018.06.26.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de passagens molhadas em diversas localidades do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 16 de julho de 2018, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês – Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 26 de junho de 2018. Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Ibiapina - C.P.L - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº. 2018.06.22.01.** Tipo: Menor Preço. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibiapina, comunica aos interessados que no dia 13 de julho de 2018 às 08:00 horas, na sala da C.P.L, localizada no Paço Municipal - Rua Deputado Fernando Melo, s/n, Centro, nesta cidade, estarão recebendo os envelopes contendo Habilidades e Propostas de Preços para o supracitado procedimento licitatório, objetivando a seleção de proposta mais vantajosa para: serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para atuação e acompanhamento de processos de interesse das Unidades Gestoras do Município de Ibiapina, junto aos Tribunais Administrativos: Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme Anexo I ao Edital. Os interessados poderão obter cópia do edital e maiores informações, no endereço supracitado, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, c/ou através do fone: (88)3653-1125. Ibiapina - CE, 22 de junho de 2018. José Márcio Rocha Linhares - Presidente da C.P.L.



Papel produzido  
a partir da fontes  
responsáveis  
FSC® C128031